

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 17/08/22

Assinatura
Assinatura

PORTARIA Nº 235/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

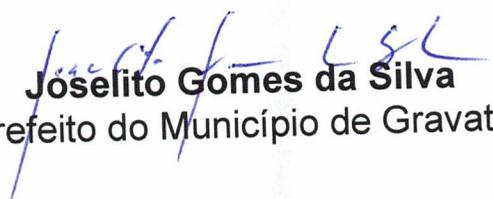
RESOLVE:

Art. 1º Suspender a Gratificação pela Entrega de Documentos Fiscais concedida a servidora **ISLANE CAROLINE DE CARVALHO**, matrícula nº 3813, mediante o que reza o Parágrafo Único do Art. 18 da Lei Municipal nº 3725/2017.

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 16 de agosto de 2022.


Josélio Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravata